



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.000148/2020-41**

**Santo André-SP, 09 de Janeiro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 09/01/2020 16:05 )*

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR*

*1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/01/2020** e o código de verificação: **45bec316ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC ANO LETIVO 2020**

*Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC – EPUFABC – ano letivo 2020.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2020, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas **633** vagas para a Escola Preparatória da UFABC – ano letivo 2020, distribuídas conforme quadro abaixo.

Categoria	Vagas	Período	Local das aulas
Ampla Concorrência	130	Noturno	<i>Campus</i> Santo André
Ampla Concorrência	130	Vespertino	<i>Campus</i> Santo André
Ampla Concorrência	130	Vespertino	<i>Campus</i> São Bernardo
Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas	70	Noturno	<i>Campus</i> Santo André
Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas	70	Vespertino	<i>Campus</i> Santo André
Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas	70	Vespertino	<i>Campus</i> São Bernardo
Surdos/as	15	Vespertino	<i>Campus</i> Santo André
Transexuais ou travestis	6	*	*
Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio	6	*	*
Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição	6	*	*

\* período e Campus a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.1.** Do total de vagas ofertadas, **390** são destinadas a **ampla concorrência**.

**1.1.2.** Do total de vagas ofertadas, **210** são destinadas a candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas**.

**1.1.3.** Do total de vagas ofertadas, **15** são destinadas a candidatos(as) **surdos(as)**, no período Vespertino, *Campus* Santo André.

**1.1.4.** Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **transexuais ou travestis**, em período e *Campus* a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.5.** Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** em período e *Campus* a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.6.** Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição**, em período e *Campus* a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.2.** Todos(as) os(as) interessados(as) devem verificar os Requisitos para Inscrição no item 3 deste Edital.

**1.3.** As **33** vagas ofertadas a candidatos(as) Surdos(as); Transexuais ou travestis; Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio; Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC **não** serão remanejadas para as categorias Ampla concorrência e Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas.

**1.4.** Fica facultado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura o direito de suspender ou alterar a oferta de vagas em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

## **2. DO CURSO E DAS AULAS**

**2.1.** A Escola Preparatória da UFABC é um curso presencial que abordará conteúdos do Ensino Médio, com foco na matriz de habilidades e competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**2.2.** O período de realização do curso será de 01 de abril de 2020 até a semana anterior à aplicação da prova do ENEM.

**2.3.** As aulas serão ministradas no *Campus* Santo André nos períodos vespertino e noturno e no *Campus* São Bernardo no período vespertino, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Período	Horário	Local das aulas
Noturno	18h45 às 22h45	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> São Bernardo

**2.3.1.** Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

**2.3.2.** Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

**2.3.3.** Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, conforme definido pela coordenação.

**2.4.** Serão aplicados simulados aos sábados e/ou domingos, em ambos os *Campi* da UFABC em datas definidas a critério da coordenação do curso.

**2.5.** O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

**2.6.** A Escola Preparatória da UFABC não tem alunos (as) ouvintes; em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC alunos(as) que não forem selecionados(as) pelo presente Edital.

**2.6.1.** Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extraclasse ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários(as) dentro do projeto.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não há limite de idade para inscrição.

**3.2.** Poderá se inscrever para as vagas da categoria **Ampla concorrência** e da categoria **Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas** o(a) candidato(a) que atenda a: todos os requisitos do item 3.2.1 OU todos requisitos do item 3.2.2 OU todos requisitos do item 3.2.3 OU todos os requisitos do item 3.2.4.

**3.2.1.** Requisitos para candidatos(as) **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio:**

3.2.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em 2020, no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

3.2.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

**3.2.2.** Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram o Ensino Médio**:

3.2.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.2.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

**3.2.3.** Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram OU** que estejam **matriculados no penúltimo ou último termo do Ensino Médio** na modalidade Educação de Jovens e Adultos (**EJA**) ou supletivo (antigo **MOBRAL**):

3.2.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no penúltimo ou último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**).

3.2.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

**3.2.4.** Requisitos para candidatos (as) que obtiveram o **certificado de conclusão de Ensino Médio** através de **realização** do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (**Encceja**):

3.2.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

**3.3.** Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

**3.4.** Não poderão se inscrever neste edital pessoas que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior.

**3.5.** Para efeito deste Processo Seletivo, **não** serão considerados(as) aptos(as) a pleitear as vagas da categoria Ampla concorrência e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas candidatos(as) que se enquadram na condição **3.2.1 OU 3.2.2 E** que:

**3.5.1.** Foram bolsistas de escola(s) particular(es), ainda que com bolsa integral;

**3.5.2.** Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

#### **4. DAS TAXAS**

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

## 5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições presenciais no <i>Campus</i> Santo André	27 a 31/01/2020, segunda a sexta-feira - atendimento das 14h às 20h
Divulgação das inscrições aprovadas e do local da prova	13/02/2020 - a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André	16/02/2020, domingo - 08h30 (abertura dos portões)
Publicação do Resultado ( <i>convocação para matrícula inclusa</i> )	09/03/2020 - a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso ( <i>não obrigatório</i> )	09 a 11/03/2020
Resultado da análise de recursos	12/03/2020 - a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula dos(as) convocados(as) no Resultado Final - <i>Campus</i> Santo André	16 a 18/03/2020, segunda a quarta-feira - atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação da 2ª chamada para matrícula	20/03/2020 - a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula 2ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	23 e 24/03/2020, segunda e terça-feira - atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação 3ª chamada para matrícula	26/03/2020 - a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula 3ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	27/03/2020, sexta-feira - atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Início das aulas	01/04/2020, quarta-feira
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.5)	13 a 17/04/2020

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

**6.1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no *Campus* Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**6.2.1.** O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de RG - Cédula de identidade, será aceita cópia autenticada.

6.2.1.1. Em caso de impedimento, um(a) representante poderá realizar a inscrição desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a).

**Na Ausência do RG, lista de documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)**

---

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

---

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade.

---

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997.

---

Certificado de Dispensa de Incorporação

---

Certificado de Reservista

---

Passaporte válido

---

Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

---

Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

---

**6.2.2.** Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita por um responsável maior de idade.

**6.2.3.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 o farão por meio de autodeclaração, no formulário de inscrição.

6.2.3.1. Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá somente na categoria autodeclarada.

**6.2.4.** O(A) candidato(a) autodeclarado preto(a), pardo(a) ou indígena poderá ser convocado(a) para entrevista pela Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

6.2.4.1. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI).

6.2.4.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à convocação para entrevista será desclassificado(a) do processo seletivo.

**6.3.** Durante a realização do processo seletivo não haverá mudança de opção por *campus* e/ou período indicados na inscrição presencial.

**6.4.** O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

**6.5.** O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

**6.5.1.** Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

**6.5.2.** Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o **documento de justificativa digitalizado** (conforme mencionado no item anterior) para o e-mail [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

6.5.2.1. É **obrigatório** que a mensagem tenha o **CPF** do(a) candidato(a) e que o **assunto** contenha os dizeres: “EPUFABC 2020 Justificativa ausência”.

6.5.2.2. Período para enviar a justificativa: vide cronograma deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória.

**7.2.** A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova Classificatória somado a um bônus referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do ano 2017 - IDEB 2017 - da última escola em que o(a) candidato(a) estudou.

**7.2.1.** Consulta do IDEB disponível em <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica> e/ou em <http://ideb.inep.gov.br/>.

**7.2.2.** O bônus será definido através de uma regressão linear que verificará a relação entre as médias nominais obtidas na prova e os respectivos IDEBs.

**7.3.** Para fins de classificação, a Nota Final será considerada com duas casas decimais.

**7.4.** Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio através de EJA, supletivo ou certificação através de realização do ENEM ou do Encceja (itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital), será utilizado o maior bônus observado.

**7.5.** Para os(as) candidatos(as) matriculados(as) ou formados(as) em Escolas Técnicas Estaduais, Institutos Federais e colégios vinculados a Universidades, será utilizado o menor bônus observado.



**7.6.** Para os(as) candidatos(as) cujas escolas não possuírem IDEB 2017 será utilizada a mediana dos bônus observados.

**7.7.** A Nota Final dos(as) candidatos(as) das categorias: Surdos(as); Transexuais ou travestis, Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio e Servidores terceirizados da UFABC é composta somente pelo número de acertos na Prova Classificatória.

**7.8.** Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência, ao(à) candidato(a) que possuir maior idade.

**7.9.** Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **ampla concorrência**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **autodeclarados(as), pretos(as), pardos(as) ou indígenas**.

**7.10.** Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **autodeclarados(as), pretos(as), pardos(as) ou indígenas**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **ampla concorrência**.

## **8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição aprovada.

**8.2.** A aplicação da prova ocorrerá na data prevista no Cronograma deste Edital e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura dos portões	08h30
Fechamento dos portões	09h30

**8.2.1.** O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

**8.2.2.** Somente poderão acessar o *Campus* Santo André da UFABC candidatos e candidatas com inscrição aprovada que irão realizar a prova classificatória, todos(as) os(as) demais acompanhantes estão proibidos(as) de acessar o *Campus* Santo André da UFABC no dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.2.3.** Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir das 17h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.2.1.

**8.3.1. NÃO** serão aceitos documentos não listados no item 6.2.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

**8.3.2.** Será feita identificação especial **apenas** para candidatos(as) que apresentarem **boletim de ocorrência** de perda ou furto acompanhado de **protocolo de solicitação** de segunda via do RG ou CNH.

**8.4.** Os acessos aos locais de prova serão fechados às **09h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

**8.5.** No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

**8.6.** A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

**8.7.** No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

**8.7.1.** Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

**8.7.2.** Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

**8.7.3.** Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

**8.7.4.** Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

**8.8.** Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**8.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**8.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

**8.8.3.** Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, *paggers* ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

**8.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;

**8.8.5.** Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.2.1 para a realização da prova.

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O Resultado do processo seletivo será publicado a partir das 17h do dia previsto no Cronograma deste Edital e divulgará:

**9.1.1.** Candidatos(as) desclassificados(as) do processo seletivo;

**9.1.2.** Notas de candidatos(as) que realizaram a prova;

**9.1.3.** Classificação de candidatos(as) que continuam no processo seletivo.

**9.1.4.** Situação dos(as) que continuam no processo seletivo, sendo:

9.1.4.1. “Convocado(a) para matrícula”: candidato(a) deverá seguir as orientações do item 10. “Da Matrícula”.

9.1.4.2. “Lista de Espera”: candidato(a) deverá acompanhar as próximas chamadas para matrícula, conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**9.2.** A apresentação de Recurso não é obrigatória.

**9.2.1.** O Recurso somente deverá ser encaminhado se o(a) candidato(a) não concordar com o Resultado do processo seletivo.

**9.2.2.** O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

**9.2.3.** É obrigatório que o **assunto** do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2020 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

**9.3.** O Resultado de eventuais Recursos será publicado a partir das 17h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado(a), conforme o Cronograma deste Edital.

**10.2.** O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula no período correspondente à sua convocação implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

**10.3.** A matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**10.4.** Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) será publicada no *site* <http://proec.ufabc.edu.br>.

**10.5.** O(A) candidato(a) deverá levar os documentos **ORIGINAIS** e entregar **CÓPIA SIMPLES** na Pró-reitoria de Extensão e Cultura: Sala 001, Piso Vermelho, Bloco A - *Campus* Santo André da UFABC, endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP, CEP 09210-580.

**10.6.** Documentos obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **Ampla concorrência** e **Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas**.

**10.6.1.** Candidatos(as) regularmente **matriculados(as) no último ano** do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, em 2020, Documentos Obrigatórios:

10.6.1.1. RG e CPF;

10.6.1.2. Atestado de matrícula com a relação de séries ou anos do Ensino Médio cursados e as respectivas escolas - **veja modelo** de atestado no **Anexo II** (últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

**10.6.2.** Candidatos(as) que **concluíram** o Ensino Médio, Documentos Obrigatórios:

10.6.2.1. RG e CPF;

10.6.2.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

**10.6.3.** Candidatos(as) que **concluíram** o Ensino Médio na modalidade **Educação de Jovens e Adultos** ou **supletivo**, Documentos Obrigatórios:

10.6.3.1. RG e CPF;

10.6.3.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

**10.6.4.** Candidatos(as) que **concluíram** o Ensino Médio através de realização do **ENEM** ou do **Enceja**, Documentos Obrigatórios:

10.6.4.1. RG e CPF;

10.6.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**10.7.** Documentos Obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **surdos(as), transexuais ou travestis** e **servidores terceirizados da UFABC** realizarem matrícula.

**10.7.1.** RG e CPF;

**10.7.2.** Certificado ou atestado de escolaridade.

**10.8.** Documentos para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** realizarem matrícula.

**10.8.1.** Obrigatório: documento de identificação, ver lista de documentos aceitos no item 6.2.1;

**10.8.2.** Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*, endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

**11.2.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“*digital video disc*”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

**11.3.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.4.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o(a) candidato(a) da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção do(a) candidato(a) e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

**11.5.** Todos(as) candidatos(as) ou alunos(as) matriculados(as) ficam expressamente proibidos(as) de realizar filmagens e fotos por meio de celulares, câmeras de filmagens e/ou outro instrumento do processo seletivo, das aulas ou de qualquer outra atividade, conforme descrição constante no item 2.6.1, sem a devida autorização da Coordenação da EPUFABC e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**11.7.** Os Coordenadores do programa “Escola Preparatória da UFABC” e os Pró-Reitores de Extensão e Cultura são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

**11.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 09 de janeiro de 2020.

LEONARDO JOSÉ STEIL  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

## **ANEXO I**

### **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

### **Matemática e suas Tecnologias**

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

#### Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

## Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

## Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

## **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.



## ANEXO II

**MODELO** de atestado a ser entregue na matrícula do Programa Escola Preparatória da UFABC

### *Timbre da escola*

#### ATESTADO

Atesto para os devidos fins que [Nome], RG [identidade],

( ) é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3ª série do Ensino Médio

( ) concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano] e que cursou as séries do Ensino Médio conforme tabela abaixo:

#### ENSINO MÉDIO

ANO	SÉRIE/ ANO	ESCOLA	CIDADE	UF
	1ª			
	2ª			
	3ª			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

\_ [Assinatura do emissor] \_

[Nome completo do emissor]

**Carimbo da escola (obrigatório)**